

## **ORIENTAÇÕES 2ª ETAPA: PROVA DISSERTATIVA**

### **EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS (AS) SABATISTAS**

1. A prova dissertativa constará de duas questões, formuladas com base na bibliografia indicada na Chamada 4/2025: uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à linha/sublinha ao qual o (a) candidato (a) solicitou inscrição;
2. A prova dissertativa acontecerá no dia 1º de novembro de 2025, sábado, em conformidade Termo Aditivo nº 5 à Chamada Pública do PMPEDU/URCA nº 4/2025 (publicado em 23 de setembro de 2025), no horário das 18h às 22h, na Universidade Regional do Cariri – URCA, Campus Pimenta, Av. Cel. Antônio Luís, 1161. Bairro Pimenta, Crato-CE, nas salas de aula do Bloco do Curso de Pedagogia;
3. Os portões serão abertos com uma hora de antecedência, às 17h;
4. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, para fins de realização da prova.;
5. A prova dissertativa tem caráter eliminatório;
6. A prova dissertativa será realizada simultaneamente por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) na área;
7. A prova dissertativa terá duração de quatro horas a partir de seu início, quando autorizado por um dos fiscais da sala;
8. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova dissertativa;
9. Será desclassificado o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova dissertativa, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado;
10. Será desclassificado o (a) candidato (a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração;
11. A prova dissertativa será feita pelo (a) candidato (a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado condição especial, no ato da inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo (a) próprio (a). Neste caso, será designado (a), pela Comissão de Seleção, um (a) profissional para auxiliar o (a) candidato (a) na prova.
12. O (A) candidato (a) com deficiência que necessitar, poderá requerer tempo adicional para realização da prova, caso tenha informado no ato da inscrição.
13. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova dissertativa;

14. O (A) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova dissertativa, sob pena de desclassificação, em razão da impossibilidade de leitura e avaliação por parte dos membros da Banca Examinadora;
15. Após entregar a prova dissertativa o (a) candidato (a) não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma;
16. Os (as) dois últimos candidatos (as) deverão entregar a prova simultaneamente para assegurarmos a transparência e a lisura do processo.
17. Não será concedida segunda chamada para a realização das provas. Será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) faltoso (a), bem como aquele (a) que se apresentar após o horário de início estabelecido no presente documento de orientação.

Crato (CE), 30 de outubro de 2025.

**Coordenação da Comissão de Seleção – PMPEDU/URCA**